



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 094/2024.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.455/2024 “AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR COMODATO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.455/2024, que, Autoriza firmar comodato de implementos agrícolas com associações de produtores rurais do município de Mirante da Serra – RO.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a matéria vimos que a mesma tem como objetivo firmar comodato para que as associações sejam beneficiadas com máquina e equipamentos agrícolas, que servirão para atender aos associados e demais membros das comunidades.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

A matéria trata de autorização para celebrar comodato, por período determinado para concessão de máquinas e equipamentos agrícolas para atender necessidades de diversas associações, conforme descrito as mesmas e os bens que cada uma receberá.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

O período é determinado de 12 meses, podendo ou não ser prorrogado e a comodatária deverá realizar as manutenções necessárias, se comprometendo a manter os bens em perfeitas condições.

Deverá ainda apresentar relatório circunstanciado de suas atividades que comprove o que os objetivos e serviços sociais estão sendo prestados.

Portanto a matéria tem boa redação e não contraria as normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 21 de novembro de
2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma conceder sob comodato, máquinas e equipamentos agrícolas para as associações de produtores rurais, e que estas associações são devidamente legalizadas, reconhecidas de utilidade pública e que desenvolve trabalhos para a melhoria de suas comunidades e ajuda no desenvolvimento do município.

As mesmas deverão zelar pelo patrimônio e arcar com todas as despesas de reparos e manutenção, assim a matéria segue as normas legais, em especial a Lei Municipal nº 991/2020, portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR